



Resolução nº 012/2012 - CIB/PR

A **Comissão Intergestores Bipartite - CIB**, em reunião ordinária ocorrida em 21 de agosto de 2012 no uso de suas atribuições regimentais, e:

Considerando a resolução nº 015/2010 - CIB/PR que habilita com condicionalidade em gestão básica;

Considerando a resolução nº 002/2012 - CIB/PR que estabelece a elaboração do Plano de Providências para cumprimento das pendências dos processos de habilitação;

Considerando a resolução nº 006/2012 - CIB/PR que estabelece prazo para cumprimento do Plano de Providências;

Considerando a execução do Plano de Providência/ Habilitação em sua integralidade.

RESOLVE:

Art. 1º - Considerar aprovada a execução do Plano de Providências/ Habilitação dos municípios listados abaixo.

Escritório Regional	Município
Apucarana	Rio Bom
Francisco Beltrão	Flor da Serra do Sul
Maringá	Santo Inácio
Ponta Grossa	Tibagi

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Curitiba, 25 de setembro de 2012.

LETÍCIA CODAGNONE F. RAYMUNDO
Coordenadora da CIB

MARIA DE LOURDES CORRES PEREZ SAN ROMAN
Presidente do Cogemas